

DECRETO N.º 109 de 10 de agosto de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapé do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 638.000,00** (seiscentos e trinta e oito mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
	04 122 0002 2201	339039	010	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
02.02	Adm. e Finanças				
	28 846 0008 2210	339047	043	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
02.03	Esportes				
	27 812 0009 2101	33939	054	Outros Serviços de Terceiros –PJ	27.000,00
02.04	Sec. Mun. Tur. Cultura				
	23 695 0010 2211	339030	084	Material de Consumo	12.000,00
	23 695 0010 2211	339036	086	Outros Serviços de Terceiros –PF	3.000,00
02.05	Merenda Escolar				
	12 306 0050 2097	339030	110	Material de Consumo	100.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0049 2092	339030	245	Material de Consumo	50.000,00
	12 365 0049 2092	339030	184	Material de Consumo	50.000,00
	12 361 0016 2014	339139	760	Outros Serviços de Terceiros-PJ (I-O)	20.000,00
02.08	Fdo.Mun.Assist. Social				
	08 244 0023 2025	339030	538	Material de Consumo	30.000,00
	08 244 0056 2050	309036	598	Material de Consumo	18.000,00
02.09	Fdo.Mun.Dir.Criança e Adolescente				
	27 243 0027 2030	339030	604	Material de Consumo	3.000,00
02.11	Serviços Públicos				
	04 122 0028 2032	339030	656	Material de Consumo	100.000,00
				TOTAL.....	638.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.02	Admin. e Finanças				
	04 122 0004 2205	339039	736	Outros Serviços Terceiros-PJ	3.000,00
	04 122 0004 2205	339093	035	Indenizações e Restituições	4.000,00
02.03	Esportes				
	15 451 0009 1011	449051	058	Obras e Instalações	30.000,00
	15 451 0009 1011	449051	059	Obras e Instalações	130.000,00
	27 812 0009 2101	449052	065	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04	Sec.Mun.Tur.Cultura				
	15 451 0010 1005	449051	092	Obras e Instalações	90.000,00
	15 451 0010 1068	449051	094	Obras e Instalações	38.000,00
	23 695 0010 2211	449052	088	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07	Fundo Mun. Saúde				
	15 451 0019 1042	449051	335	Obras e Instalações	30.000,00
	15 451 0019 1047	449051	336	Obras e Instalações	80.000,00
	15 451 0019 1047	449051	338	Obras e Instalações	70.000,00
	15 451 0019 1047	449051	340	Obras e Instalações	80.000,00
	15 451 0019 1048	449051	341	Obras e Instalações	43.000,00
	15 451 0019 1048	449051	342	Obras e Instalações	25.000,00
				TOTAL.....	170.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 10 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração